



**OEA** | Mais direitos  
para mais pessoas

## **Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Profissional (PBDP)**

### **Chamada pública às instituições para oferecer bolsas de estudo para cursos de desenvolvimento profissional em 2018**

---

O Departamento de Desenvolvimento Humano, Educação e Emprego (DDHEE) da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) da Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA) convida instituições de ensino a participarem da chamada pública para o Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Profissional (PBDP).

A oferta de oportunidades de treinamento e aprendizagem é uma forma de colaborar com o desenvolvimento dos Estados membros da OEA, pois traduz-se em um investimento importante em capital humano. Os participantes dos cursos retornam aos seus países de origem, implementam o conhecimento adquirido e transferem esses conhecimentos a outros cidadãos. Nesse sentido, o Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Profissional ajuda o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) a atingir os objetivos associados ao pilar de desenvolvimento do [Plano Estratégico Integral da Organização dos Estados Americanos \(OEA\)](#).

#### *I. Antecedentes*

O Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Profissional oferece oportunidades aos cidadãos dos Estados membros da OEA de ampliarem e atualizarem seus conhecimentos profissionais. As oportunidades de bolsas oferecidas pela OEA não estão disponíveis para cidadãos e/ou residentes permanentes do país onde a instituição de ensino está localizada.

Levando em consideração as áreas de atuação da SEDI, os cursos devem estar relacionados às seguintes áreas:

1. Educação;
2. Desenvolvimento social e criação de empregos;
3. Diversificação e integração econômica, liberalização do comércio e acesso ao mercado;
4. Desenvolvimento científico, intercâmbio e transferência de tecnologia;
5. Fortalecimento de instituições democráticas;
6. Desenvolvimento sustentável do turismo;
7. Desenvolvimento sustentável e meio ambiente; e
8. Cultura.

### Custo compartilhado do programa

O financiamento é em geral um fator decisivo para oferecer treinamento profissional acessível a candidatos qualificados. O Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Profissional é um programa de custos compartilhados entre a OEA e a instituição de ensino.

As bolsas de desenvolvimento profissional da OEA são financiadas da seguinte forma:

#### Para cursos presenciais

OEA	Instituição de ensino	Bolsista
<p>OEA oferece:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bilhete de avião (até US\$ 1,350) para cursos nos Estados Membros.</li><li>• Bilhete de avião (até US\$1,500) para cursos em outros países.</li><li>• Recrutamento dos candidatos</li><li>• Monitoramento dos bolsistas</li></ul>	<p>Pode incluir, mas não se limita à:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Taxa de inscrição</li><li>• Matrícula</li><li>• Livros e/ou materiais</li><li>• Transporte local</li><li>• Alojamento, e;</li><li>• Seguro saúde</li></ul>	<p>A instituição patrocinadora do bolsista ou o bolsista devem cobrir, se necessário, os custos adicionais associados à despesas como, i.e.:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alojamento</li><li>• Transporte local</li><li>• Outros custos</li></ul>

#### Para cursos online

OEA	Instituição de ensino	Bolsista
<p>Até 50% do custo total da matrícula</p>	<p>Pelo menos 50% do custo total da matrícula</p>	<p>Nenhuma contribuição necessária</p>

## *II. Informação sobre a aplicação:*

### Quem pode aplicar?

Organizações regionais e internacionais, agências públicas e privadas, instituições filantrópicas e comerciais, instituições de ensino superior dos Estados membros da OEA, dos Estados observadores, ou de países que não se enquadram nem na categoria de membro ou observador e outras áreas da Secretaria Geral da OEA, que devem provar pelo menos **cinco anos** de experiência oferecendo cursos de desenvolvimento profissional.

### Quais cursos são elegíveis?

Todos os cursos que fazem parte das áreas apresentadas na **Sessão I** e que se iniciam entre **Abril e Novembro de 2018**.

Cada instituição pode propor, no máximo 20 cursos.

**Processo de aplicação:**

<b>PASSO 1</b>
<p>Scaneie todos os documentos requeridos em um único documento PDF (preto e branco), respeitando o limite máximo de 5MB, e se certificando de que todos os documentos estão legíveis. Submeta o documento PDF junto com a aplicação online. Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Última avaliação do programa</li><li>• Resumo do programa (max. 1 página)</li><li>• Acreditação da instituição e/ou prova de registro oficial</li><li>• Prova de 5 anos de experiência oferecendo cursos de desenvolvimento profissional;</li></ul> <p><b>A OEA não levará em consideração propostas incompletas.</b></p>
<b>PASSO 2</b>
<p>Após envio da aplicação online, um e-mail de confirmação contendo a aplicação em formato PDF será enviado ao e-mail do requerente.</p> <p>Caso não receba o e-mail de confirmação após o envio da aplicação online, por favor envie um e-mail para: <a href="mailto:pdsp@oas.org">pdsp@oas.org</a></p>

[APLICAÇÃO ONLINE](#) - Espanhol

[APLICAÇÃO ONLINE](#) - inglês

**Data limite:**

**27 de novembro de 2017**

**Seleção dos cursos**

Os cursos escolhidos devem ser selecionados levando em conta os critérios abaixo:

1. Áreas de atuação da SEDI;
2. Prioridades de treinamento dos Estados membros da OEA;
3. Créditos da instituição de acolhimento e do programa;
4. Nível e exigências do curso;
5. Avaliação do curso por instâncias que tenham previamente selecionado o curso para as bolsas da OEA;
6. Geografia e distribuição linguística das diferentes instituições de acolhimento; e
7. Duração e custo benefício do curso.

### **III. Cursos selecionados:**

De acordo com o Manual de Procedimentos dos Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA, depois da seleção dos cursos para o PBDP 2018 realizada pelo Comitê de Seleção de Cursos de Desenvolvimento Profissional, a OEA deverá:

1. Entrar em contato com as instituições selecionadas para assinar um acordo de cooperação (para novas instituições) ou um acordo adicional (para instituições que já tenham um acordo de cooperação com a OEA);
2. Redigir um anúncio de bolsa que será revisado para a instituição que oferece o curso; e,
3. Publicar e divulgar o anúncio em sua rede de contatos, convidando candidatos elegíveis para aplicar para as oportunidades de bolsas e treinamentos oferecidos.

### **Seleção dos bolsistas**

As bolsas de desenvolvimento profissional são ofertadas após uma seleção rigorosa efetuada por um Ad-Hoc Comitê de Seleção de Bolsas de Desenvolvimento Profissional. O comitê será composto pelo coordenador da instituição de ensino, assim como por dois profissionais da OEA. A instituição de ensino deverá ser representada por um membro da Missão Permanente da OEA no Estado membro no qual a instituição está localizada, se a mesma concordar por escrito.

As bolsas de estudo deverão ser oferecidas levando em conta os critérios abaixo:

1. Áreas de atuação da SEDI
2. Prioridades de treinamento dos Estados membros da OEA
3. Qualificação do candidato, incluindo sua experiência acadêmica e profissional
4. Necessidades financeiras do candidato
5. Uma extensa e equitativa distribuição dos benefícios a todos os Estados membros levando em consideração as necessidades maiores de economias menores e menos desenvolvidas.

### **IV. Informação para contato:**

Para mais informação, por favor entre em contato com a **Sra. Carmen Loreda**, responsável pelo Programa de Desenvolvimento Profissional, pelo e-mail: [cloredo@oas.org](mailto:cloredo@oas.org)